



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS E
RURAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS
AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**

TUIUTI-SP, 14 DE JUNHO DE 2023



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições futuras de pneus e câmaras de ar.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti, São Paulo, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender a demanda das manutenções da frota pertencente a esta Prefeitura.
- 2.3. Constitui obrigação do Município realizar as manutenções dos veículos utilizados para o funcionamento de seus departamentos promovendo a segurança e qualidade dos imóveis.
- 2.4. Ademais, a Administração está obrigada a atender as normas de construção e demais legislações pertinentes ao assunto, sempre que necessário e a legislação permitir.
- 2.5. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos produtos e especificações constantes no Termo de Referência.

3. Requisitantes

- 3.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):
Divisão de Gestão de Frotas e Equipamentos Municipais

4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos.
- 4.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade e serão submetidos aos testes de conformidade e aceitabilidade, cujos critérios utilizados serão aqueles consignados nas Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

5. Pesquisa de preços

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.



6. Julgamento por item

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

- 7.1. Conforme consta no Termo de Referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 472.893,64 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

7.2.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os produtos serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

9. Resultados pretendidos

- 9.1. O resultado pretendido é a conservação e manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura de Tuiuti-SP, zelando também pela segurança de seus usuários, além da vantajosidade econômica da aquisição/contratação.

10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

11. Mapeamento de riscos

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:



Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de	Baixa/alto	Atraso no	Exigir garantias



produtos ou atraso entregas		fornecimento da merenda	e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto
--------------------------------	--	----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto, com a necessidade de compra para reposição, manutenção e segurança, consoante disposições legais vigentes.

14. Responsável

14.1. Requisitante: Lafaiete João Batista dos Santos.

14.2. Divisão de Gestão de Frotas e Equipamentos Municipais.